



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018

Ufac



PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018
(Processo Administrativo n.º23107.001823/2018-05)

A Universidade Federal do Acre, vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário – BR 364, KM 04, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-900, por meio do seu pregoeiro e sua equipe de apoio nomeados através da Portaria nº 1.493/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **04/07/2018**

Horário: **11:00 h (horário oficial de Brasília)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 154044.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de para aquisição de material de expediente para atender as demandas do Campus Floresta, Campus Rio Branco da Universidade Federal do Acre – UFAC e Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em grupos ou item, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal do Acre

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Acre;

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

3.2. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

3.3. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

3.4. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

3.5. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

3.5.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900

E-mail: pregao@ufac.br / licitacao.ufac@gmail.com

Fone: (68) 3229-7288



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2.1. Em relação aos **grupos 01, 04, 08, 09 e 11 e o item 132**, a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. *O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.*

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,05 (zero vírgula zero cinco).*

7.7.1. *Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;*

7.7.2. *Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.*

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.16. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.18. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.18.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. *Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.*

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: pregao@ufac.br / licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

8.3. Habilitação jurídica:

8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

8.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



8.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

8.4.6. *prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;*

8.4.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.5. Qualificação econômico-financeira,

8.5.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.5.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



- 8.5.4.** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente
- 8.6.** As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 8.6.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.7.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 8.8.** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao.ufac@gmail.com. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (três) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.
- 8.8.1.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.9.** Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 8.9.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 8.9.2.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.10.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.10.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 8.11.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro **no sistema eletrônico** e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (dias) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

16.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15. DO PREÇO

17.1. Os preços são fixos e irredutíveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018**



20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 22.1.2. apresentar documentação falsa;
- 22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.5. não manter a proposta;
- 22.1.6. cometer fraude fiscal;
- 22.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

- 22.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

22.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018

Ufac



- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao.ufac@gmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Campus Universitário, BR 364, KM 04, Sala 19, Bloco José Guimard dos Santos (Reitoria)
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Campus Universitário, BR 364, KM 04, SALA 19 - CPL, Bloco Senador José Guimard dos Santos (Reitoria), Rio Branco-AC, CEP 69920-900, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: pregao@ufac.br / licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018

Ufac



das 14 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
- 24.10.3. ANEXO III – Anexo I da Ata de Registro de Preços;
- 24.10.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental.

Rio Branco, 19 de junho de 2018.

Jânio da Cunha Bastos
Pregoeiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



Anexo I – Termo de Referência

PROCESSO: Nº 23107.001823/2018-05

TERMO DE REFERÊNCIA 08/2018

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência refere-se à **aquisição de material de expediente** para atender as demandas do Campus Floresta, Campus Rio Branco da Universidade Federal do Acre - UFAC, e **Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Acre**, conforme especificações e condições estabelecidas neste termo, a ser realizada por meio de licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (Art. 3º, inciso II, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa. Decreto 7.892/2013) - uma vez que os materiais serão entregues de maneira parcelada, de acordo com a necessidade e disponibilidade de recursos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição de materiais se faz necessária objetivando atender as demandas diárias de serviços dos Campus Floresta e Rio Branco da UFAC, considerando que a falta destes acarretaria um mau funcionamento das atividades gerais da Instituição.

2.2. Vale ressaltar que o quantitativo dos materiais solicitados baseiam-se no consumo dos referidos materiais no exercício de 2017 pela UFAC, via levantamento oriundo dos Almoxarifados e considerando as atividades atuais de discentes, docentes e técnico-administrativas, além do aumento no quadro de servidores e também de alunos na IFES.

2.3. Justifica-se a adoção do Pregão Eletrônico SRP, tendo em vista a entrega parcelada do material em razão da falta de espaço adequado para armazenamento do mesmo e pela limitação dos recursos financeiros disponibilizados pelo governo federal para as aquisições de bens e serviços.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1 Os bens materiais a serem adquiridos elencados no processo em tela são de natureza comum, nos termos do Art. 1.º da Lei n.º 10.520/02.

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS:

MATERIAL DE EXPEDIENTE (RIO BRANCO/AC)						
Item	Descrição do Material	Unid.	Qt. UFAC	Qt. SPR/AC	Valor Unit.	Valor Total
GRUPO 01						
01	CANETA ESF. PLÁSTICA ESC. MÉD. COR AZUL	UND	60000	150	0,41	24.661,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



02	CANETA ESF. PLÁSTICA ESC. MÉD. COR PRETA	UND	30000	250	0,40	12.100,00
03	CANETA ESF. PLÁSTICA ESC. MÉD. COR VERM.	UND	2000	--	0,42	840,00
VALOR DO GRUPO 01						R\$37.601,50
GRUPO 02						
04	CARTOLINA COLORSET 120 G. 66X48 CM COR AZUL CLRO	FLS	5000	--	0,61	3.050,00
05	CARTOLINA COLORSET 120 G. 66X48X CMCOR BRANCA	FLS	5000	--	0,61	3.050,00
06	CARTOLINA COLORSET 120 G. 66X48 CM COR ROSA	FLS	5000	--	0,45	2.250,00
07	CARTOLINA COLORSET 120 G. 66X48 CM COR AMARELA	FLS	5000	--	0,45	2.250,00
08	CARTOLINA MED. 660MM X 960MM 240 G/M2	FLS	5.000	--	0,67	3.350,00
09	CARTOLINA COLORSET 120 G. 66X48 CM COR VERDE	FLS	5000	--	0,45	2.250,00
10	CARTOLINA COMUM 150 G. 66X48 CM COR BRANCA	FLS	5000	--	0,45	2.250,00
11	CARTOLINA COMUM 180 G. 66X48 CM COR BRANCA	FLS	10000	--	0,61	6.100,00
12	CARTOLINA COMUM 240 G. 66X48 CM COR ROSA	FLS	10000	--	0,79	7.900,00
13	CARTOLINA COMUM 240 G. 66X48 CM COR BRANCA	FLS	10000	--	1,27	12.700,00
14	COLA EM BASTÃO COM 10 GRAMAS	UND	1000	--	0,71	710,00
15	COLA PLÁSTICA BRANCA FR. C/ 90 G.	UND	2400	--	1,08	2.592,00
16	COLCHETE LATONADO Nº 7 CX. C/ 72 UND.	CX	1500	--	2,10	3.150,00
17	COLCHETE LATONADO Nº 14 CX. C/ 72 UND	CX	1500	--	6,75	10.125,00
18	COLCHETE LATONADO Nº 15 CX. C/ 72 UND	CX	1000	--	6,75	6.750,00
19	GIZ ESCOLAR BRANCO CX. C/ 64 PALITOS	CX	200	--	2,27	454,00
20	GRAMPEADOR P/ GRAMPO 26/6 CAP. PERF. 20 FLS.	UND	200	15	16,08	3.457,20
21	GRAMPEADOR P/ GRAMPO 26/6 TIPO ALICATE.	UND	500	15	7,09	3.651,35
22	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210	UND	500	--	8,48	4.240,00
23	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230, LARGURA 170, TIPO CAPA DURA, GRAMATURA FOLHAS 54	UND	500	--	9,33	4.665,00
24	PASTA CATÁLOGO (C/ 50 PLÁSTICOS)	UND	300	--	12,53	3.759,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



25	PASTA CATÁLOGO (C/ 100 PLÁSTICOS)	Und	300	--	12,61	3.783,00
26	PASTA CATÁLOGO (C/ 10 PLÁSTICOS)	UND	150	--	12,53	1.879,50
27	PASTA SUSPensa COMPLETA P/ ARQUIVO C/ GRAMPO	UND	20000	200	1,44	29.088,00
28	PERFURADOR DE PAPEL T/ GRANDE CAP. PERF. 70 FLS.	UND	150	--	47,45	7.117,50
29	PERFURADOR DE PAPEL T/ MÉDIO CAP. PERF. 40 FLS.	UND	500	--	56,87	28.435,00
30	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE	UND	200	--	8,52	1.704,00
31	TESOURA AÇO INOX LÂMINA C/ 5 CM SEM PONTA	UND	500	--	1,64	820,00
32	TESOURA AÇO INOX TAMANHO GRANDE 20 CM 8 POL	UND	1000	15	4,18	4.242,70
33	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO C/ 20 ML VERM.	FR	300	--	4,04	1.212,00
34	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO C/ 20 ML AZUL	FR	300	--	5,46	1.638,00
35	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO C/ 20 ML PRETO	FR	300	--	5,46	1.638,00
36	COLA QUENTE SILICONE INCOLOR BASTÃO 7,5X300MM	Barras	500	--	0,93	465,00
37	COLA QUENTE SILICONE INCOLOR BASTÃO 11/12X300MM	UND	500	--	11,33	5.665,00
38	COLA COMP. POLIVINIL PARA ISOPOR TUBO C/ 90 G.	TUB	500	--	3,85	1.925,00
39	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO ESC. A4	UND	20000	30	7,47	149.624,10
40	PASTA PLÁST. TRANSP. S/ ELÁST. C/ TRILHO TIPO A4	UND	1000	--	7,47	7.470,00
41	PASTA A-Z LONGO/LARGO TAM. OFÍCIO	UND	300	--	6,04	1.812,00
42	PASTA C/ ELÁSTICO MED. 4 CM X 25 CM X 45 CM	UND	1000	30	2,46	2.533,80
43	PASTA C/ ELÁSTICO MED. 35MMX245MMX20MM	UND	1000	30	2,48	2.554,40
44	LÁPIS DE COR CX. C/12 CORES T/ GRANDE	CX	200	--	4,66	932,00
45	RÉGUA PLÁSTICA DE 20 CM	UND	300	--	2,82	846,00
46	RÉGUA DE AÇO DE 30 CM	UND	300	--	1,00	300,00
47	RÉGUA DE AÇO DE 50 CM	UND	500	--	2,23	1.115,00
48	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM	UND	1000	--	2,82	2.820,00
49	ETIQUETA ADESIVA FLTAM A4 210X297MM C/ 14 ETIQUETAS	FLS	5000	--	4,22	21.100,00
50	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO MAT PLÁSTICO APAGADOR, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15, LARGURA 4,50, ALTURA 25	UND	1500	--	2,79	4.185,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



51	APONTADOR DE LÁPIS P/ FIXAR NA MESA DIMENSÕES:109X 60X 104MM	UND	150	--	36,87	5.530,50
52	BINDER CLIPS PREDEDOR DE PAPEL DE 32 MM	UND	1000	--	0,24	240,00
53	BINDER CLIPS PREDEDOR DE PAPEL DE 25 MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10	--	15,92	159,20
54	BINDER CLIPS PREDEDOR DE PAPEL DE 41 MM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	50	--	13,31	665,50
55	BINDER CLIPS PREDEDOR DE PAPEL DE 19 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	42	--	4,09	171,78
56	TINTA GUACHE FR. C/ 250 ML COR BRANCO	UND	60	--	2,52	151,20
57	TINTA GUACHE FR. C/ 250 ML COR VERMELHO	UND	60	--	2,53	151,80
58	TINTA GUACHE FR. C/ 250 ML COR AZUL MARINHO	UND	60	--	2,53	151,80
59	TINTA GUACHE FR. C/ 250 ML COR AZUL CLARO	UND	60	--	2,52	151,20
60	TINTA GUACHE FR. C/ 250 ML COR VERDE	UND	60	--	2,52	151,20
61	TINTA GUACHE FR. C/ 250 ML COR PRETO	UND	60	--	2,50	150,00
62	TINTA GUACHE FR. C/ 250 ML COR AMARELO	UND	60	--	2,53	151,80
63	TINTA GUACHE FR. C/ 250 ML COR LARANJA	UND	60	--	2,52	151,20
64	TINTA GUACHE FR. C/ 250 ML COR ROSA	UND	60	--	2,53	151,80
65	FITA CREPE MED. 48MMX50M	UND	1000	--	7,51	7.510,00
66	FITA CREPE MED. 25MMX50M	UND	1200	--	6,10	7.320,00
67	FITA ADESIVA DUREX MED. 12MMX40M	UND	1200	20	0,46	561,20
68	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA 70X200X04MM ZEBRADA	UND	300	50	6,53	2.285,50
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MED. 48MMX45M	UND	20000	70	2,89	58.002,30
70	ENVELOPE SACO OFFSET - 90 G FORM 240MMX340MM A4	UND	100000	250	0,18	18.045,00
71	ENVELOPE SACO OFFSET - 90 G FORM 310MMX410MM	UND	50000	250	0,18	9.045,00
72	ESTILETE TIPO FACA OLFA LÂMINA LARGA	UND	1000	10	26,35	26.613,50
73	ENVELOPE P/ CONVITE 90G 23,5CMX16CM COR BRANCA	UND	10000	--	0,56	5.600,00
74	PRANCHETA COM PRESILHA 34X24CM TRANSPARENTE	UND	300	30	9,86	3.253,80
75	BORRACHA DE VINIL T/ PEQUENA C/ PROTETOR	UND	1200	--	0,68	816,00
76	CADERNO CAPA DURA 96 FLS. MD. 142X203MM	UND	1000	--	11,10	11.100,00
77	CADERNO CAPA DURA 96 FLS ESPER. 142X203M T/ GRANDE	UND	2000	--	11,10	22.200,00
78	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA COM 18 ML	UND	1200	--	0,82	984,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



79	BARBANTE 8 FIOS 100% ALGODÃO ROLO COM 305 METROS	RL	1000	--	7,22	7.220,00
80	HIDROCOR FINO ESTOJO C/ 12 CORES PONTA FINA	Emb.	200	--	8,32	1.664,00
81	BARBANTE EM ALGUDÃO C/ 100 G. 6 FIOS	RL	500	--	2,84	1.420,00
82	BARBANTE EM ALGUDÃO C/ 100 G. 8 FIOS	RL	600	--	2,92	1.752,00
83	BARBANTE EM POLIPROPILENO FITILHO PLAST. C/ 360 M.	ROL	100	03	10,80	1.112,40
VALOR DO GRUPO 02						R\$568.242,23
GRUPO 03						
84	PINCEL ATÓMICO PERMANENTE DE BICO QUADRADO AZUL	UND	3000	30	1,30	3.939,00
85	PINCEL ATÓMICO PERMANENTE DE BICO QUADRADO PRETO	UND	3000	--	1,10	3.300,00
86	PINCEL ATÓMICO PERMANENTE DE BICO QUADRADO VERMELHO	UND	3000	--	2,97	8.910,00
87	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHO	UND	15000	--	5,38	80.700,00
88	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR AZUL	UND	15000	--	5,24	78.600,00
89	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR PRETO	UND	15000	--	5,38	80.700,00
VALOR DO GRUPO 03						R\$256.149,00
GRUPO 04						
90	CANETA HIDROGRÁFICA FINO ESTJ. C/ 12 UND. COR. VAR.	EST.	500	--	9,81	4.905,00
91	CANETA MARCA TEXTO DE COR AMARELA	UND	1000	30	1,35	1.390,50
92	CANETA MARCA TEXTO DE COR VERMELHA	UND	500	--	1,35	675,00
93	MARCADOR PARA CD/DVD COR AZUL	UND	600	10	2,98	1.817,80
94	MARCADOR PARA CD/DVD COR VERMELHA	UND	600		2,97	1.782,00
95	MARCADOR PARA CD/DVD COR PRETA	UND	600		3,79	2.274,00
VALOR DO GRUPO 04						R\$12.844,30
GRUPO 05						
96	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 330, TIPO SEM PAUTA COM MARGEM	RM	2000	--	26,80	53.600,00
97	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 310, TIPO SEM PAUTA E MARGEM	RM	1000	--	30,57	30.570,00
98	PAPEL MILIMETRADO 75 G/M2 FORMATO A3 PACOTE COM 1000 FOLHAS	Unidade	01	--	10,65	10,65
99	PAPEL MILIMETRADO 75 G/M2 FORMATO A4 PACOTE COM 1000 FOLHAS	Unidade	01	--	10,65	10,65



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



100	PAPEL P/ FLIP CHERT (PAPEL DE PAREDE) POCATE COM 50 FOLHAS	PCT	20	--	25,14	502,80
101	PAPEL MADEIRA MED. 66CMX96CM	FLS	5000	--	0,79	3.950,00
102	PAPEL MANILHA MED. 66X69CM	FLS	2000	--	2,33	4.660,00
103	PAPEL MANTEIGA CEL. VEG. 40G/M2 FORMATO A4	FLS	2000	--	1,26	2.520,00
104	PAPEL MANTEIGA CEL. VEG. 40G/M2 FORMATO A3	FLS	1000	--	1,26	1.260,00
105	PAPEL VEGETAL MED. 210MMX297MM 90/95 G/M2 A4	FLS	3000	--	13,49	40.470,00
106	PAPEL A4 MED. 210MMX297MM 75G/M2 500 FLS	RE	10000	140	17,57	178.159,80
107	PAPEL CARTÃO TEM. 48X66 280 G/M2 COR BRANCO	FLS	1000	--	1,27	1.270,00
108	PAPEL CARTÃO TEM. 48X66 280 G/M2 COR AZUL	FLS	1000	--	1,27	1.270,00
109	PAPEL CARTÃO TAM. 48X66 280 G/M2 COR VERMELHA	FLS	1000	--	1,27	1.270,00
110	PAPEL CARTÃO TAM. 48X66 280 G/M2 COR AMARELO	FLS	1000	--	1,27	1.270,00
111	PAPEL CASCA DE OVO 180 G. T/ A4 MED. 210X297 BRANCO PCT COM 100 FLS	PCT	50	--	21,05	1.052,50
112	PAPEL CASCA DE OVO 180 G. T/ A4 MED. 210X297 ROSA PCT COM 100 FLS	PCT	20	--	21,06	421,20
113	PAPEL CASCA DE OVO 180 G. T/ A4 MED, 210X297 AZUL CL PCT COM 100 FLS	PCT	20	--	21,06	421,20
114	PAPEL DE SEDA CORES VARIDAS	FLS	3000	--	0,42	1.260,00
115	PAPEL CAMURÇA MED. 40X60 CM FLCOR BRANCO	UND	250	--	0,64	160,00
116	PAPEL CAMURÇA MED. 40X60 CM FLCOR AZUL	UND	250	--	0,64	160,00
117	PAPEL CAMURÇA MED. 40X60 CM FL COR AMARELO.	UND	250	--	0,64	160,00
118	PAPEL CAMURÇA MED. 40X60 CM FL COR VERDE	UND	250	--	0,64	160,00
119	PAPEL CAMURÇA MED. 40X60 CM FL COR VERMELHO.	UND	250	--	0,64	160,00
120	PAPEL CAMURÇA MED. 40X60 CM FL COR PRETO	UND	250	--	0,64	160,00
121	PAPEL CAMURÇA MED. 40X60 CM FL COR ROSA	UND	250	--	0,64	160,00
122	PAPEL DE CERTIFICADO C/ GR. DE 180/M2 TAM A4 BRANCO	FLS	5000	--	2,99	14.950,00
123	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX10 M	ROL	200	--	33,96	6.792,00
124	PAPEL ESPECIAL PARA IMPRESSÃO DE FOTOS T/ A4 COL.	FLS	5000	--	2,26	11.300,00
125	FOLHAS DE EVA PAPEL EMBURRAC. 40CMX48CM BRANCO	UND	150	--	5,26	789,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



126	FOLHAS DE EVA PAPEL EMBURRAC. 40CMX48CM AZUL	UND	150	--	4,51	676,50
127	FOLHAS DE EVA PAPEL EMBURRAC. 40CMX48CM AMARELO	UND	150	--	4,26	639,00
128	FOLHAS DE EVA PAPEL EMBURRAC. 40CMX48CM VERDE	UND	150	--	4,13	619,50
129	FOLHAS DE EVA PAPEL EMBURRAC. 40CMX48CM ROSA	UND	150	--	4,26	639,00
130	FOLHAS DE EVA PAPEL EMBURRAC. 40CMX48CM VERMEL.	UND	150	--	4,06	609,00
131	FOLHAS DE EVA PAPEL EMBURRAC. 40CMX48CM LARANJ.	UND	150	--	4,10	615,00
VALOR DO GRUPO 05						R\$362.697,80
ITEM						
132	COPO DESCART. POLIET. CAP 180 ML P/ÁGUA PC C/ 100	PC	12500	200	5,85	74.295,00
VALOR DO ITEM						R\$74.295,00
GRUPO 06						
133	CARTUCHO CC640W D2545,2660,4480 COR PRETO (60)	Und	30	--	43,43	1.302,90
134	CARTUCHO CC640W D2545,2660,4480 COR 135COLOR (60)	Und	30	--	46,21	1.386,30
135	CARTUCHO P/ IMP HP. C9352 3930, 3940 COR PRETO (21)	Und	20	--	68,89	1.377,80
136	CARTUCHO P/ IMP HP. C9352 3930, 3940 COR PRETO (22)	Und	20	--	40,57	811,40
137	TONER HP LASER 400M401 M425 PRETO CF280A	UND	15	--	133,75	2.006,25
138	TONER HP LASER JET 400 CE 413 A MAGENTA 305 A	UND	30	--	149,57	4.487,10
139	TONER P/ IMP HP LASER JET 400 CE 412 A YELLOW 305A	UND	50	--	61,00	3.050,00
140	TONER P/ IMP HP LASER JET 400 CE 411 A CIANO 305A	UND	50	--	115,00	5.750,00
141	TONER P/ IMP HP LASER JET 400 CE 410 A PRETO 305A	UND	100	--	88,92	8.892,00
142	TONER P/ IMP SAMSUNG SCX 4833 FD MLT - D205 L	UND	500	--	71,67	35.835,00
143	TONER P/ IMP HP LASET JET P2055 CE-505 A 05 A	UND	100	--	71,67	7.167,00
144	TONER P/ IMP BROTHER TN-650 - TN-580 REF HL-5350 DN	UND	200	--	110,66	22.132,00
145	TONER P/ IMP HP MOD. CB 435A P1005/P1006 35A	UND	40	--	71,67	2.866,80
146	TONER P/ IMP. HP P1102 M1210/1212/1130 CE285A (85A)	UND	400	--	111,84	44.736,00
147	TONER P/ IMP HP P2035/2050/2055 (505X)	UND	40	--	120,59	4.823,60
148	TONER P/ IMP HP 2015 REF. Q7553-A (53A)	UND	100	--	163,67	16.367,00
149	TONER P/ IMP. LEXMARK REF. 60FBH00 MX310,410,510. 610	UND	1000	--	239,33	239.330,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



VALOR DO GRUPO 06							R\$402.321,15
GRUPO 07							
150	COMPACTO DISC DVD-R 700 MB 80M 12X	UND	1000	--	0,87	870,00	
151	COMPACTO DISC DVD-RW 700 MB 80M 12X	UND	500	--	2,49	1.245,00	
152	PEN-DRIVE 8 GB MB C400	UND	2000	--	22,72	45.440,00	
153	PEN-DRIVE 16 GB MB C400	UND	2000	60	30,78	63.406,80	
154	MOUSE ÓPTICO C/ 2 BOTÕES ENT. USB	UND	300	40	17,60	5.984,00	
VALOR DO GRUPO 07							R\$116.945,80
GRUPO 08							
155	CADEADO DE 25 MM	UND	200	--	7,66	1.532,00	
156	CADEADO DE 30 MM	UND	200	10	11,45	2.404,50	
157	CADEADO DE 40 MM	UND	200	--	17,23	3.446,00	
158	CADEADO DE 50 MM	UND	200	10	17,45	3.664,50	
159	CADEADO DE 60 MM	UND	200	04	23,86	4.867,44	
160	CADEADO DE 70 MM	UND	100	--	60,27	6.027,00	
161	CILINDRO P/ VECHADURA DE EMB. COM CHAVE PEQUENA	UND	150	--	10,93	1.639,50	
162	FECHADURA DE EMBUTIR COM CHAVE PEQUENA	UND	500	--	27,04	13.520,00	
163	FITA ISOLANTE ELÉTRICA COM 10 M.	UND	1000	--	3,58	3.580,00	
VALOR DO GRUPO 08							R\$40.680,94
GRUPO 09							
164	PILHA ALKALINA TAMANHO GRANDE D PACOTE COM 2 UNIDADES	PCT	500	--	4,26	2.130,00	
165	PILHA ALKALINA TAM. PEQUENA TIPO AA PACOTE COM 2 UNIDADES	PCT	1000	--	4,06	4.060,00	
166	PILHA PALITO ALKALINA TIPO AAA PACOTE COM 2 UNIDADES	PCT	1500	50	4,26	6.603,00	
VALOR DO GRUPO 09							R\$12.793,00
VALOR TOTAL DOS GRUPOS RBR							R\$1.884.570,72
MATERIAL EXPEDIENTE (CRUZEIRO DO SUL)							
GRUPO 10							
167	Agenda p/ anotações, confeccionada c/ capa dura e espiral, medindo aproximadamente (AxLxP)25X19X2cm,c/ 192 folhas e c/ picote arredondado de excelente acabamento.	Unid.	60		32,00	1.920,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



168	Alfinete p/ mapas nº1 (5cm) com cabeça plástica na cor verde	cx c/50unid	20		4,70	94,00
169	Alfinete p/ mapas nº3 (6cm) com cabeça plástica na cor verde	cx c/50unid	20		4,70	94,00
170	Almofada para carimbo	Unid.	50		4,90	245,00
171	Apagador quadro magnético, material corpo plástico, comprimento 15, largura 6, altura 4, material base feltro.	Unid.	200		5,70	1.140,00
172	Apontador de lápis escolar duplo, corpo metálico com duas cavidades.	Unid.	100		2,57	257,00
173	Apontador de lápis metal.	Unid.	100		1,57	157,00
174	Apontador manual de mesa dimensões: 9.5 cm (alt) x 5.3 cm (larg) x 6 cm.	Unid.	50		46,33	2.316,50
175	Bastão fino de cola quente	Unid.	100		1,38	138,00
176	Bastão grosso de cola quente	Unid.	100		1,55	155,00
177	Bloco auto-adesivo post-it 76x102 pop/up	Unid.	500		5,35	2.675,00
178	Bloco autoadesivo 38x51 c/ 50 fls.	Unid.	500		5,22	2.610,00
179	Blinder clips de 19mm embalagem c/ 40unid.	Conj.	100		8,56	856,00
180	Borracha de vinil, com protetor plástico comprimento 40, largura 20, cor branca, capa plástico de vinil.	Unid.	200		1,4	280,00
181	Caixa arquivo em plástico polionda.	Unid.	500		5,33	2.665,00
182	Caixa Organizadora plástico alta, tamanho médio A x C x L:42,5 x 30,7 x 30,5cm.	Unid.	50		36,33	1.816,50
183	Caixa Organizadora plástico alta, tamanho mínimo grande A x l x p 55 X 40 X 36.	Unid.	50		41,00	2.050,00
184	Caixa plastica Organizadora baixa, tamanho médio dimensões: A x C x L / 14,4 x 42,5 x 30,5cm.	Unid.	50		32,33	1.616,50
185	Caixa plastica Organizadora baixa, tamanho grande.	Unid.	50		37,00	1.850,00
186	Caneta esferográfica, plástico, com esfera de tungstênio, média, cor azul, material transparente e com orifício lateral.	cx. c/ 50unid.	100		31,50	3.150,00
187	Caneta esferográfica, plástico, com esfera de tungstênio, média, cor preta, material transparente e com orifício lateral.	cx. c/ 50unid.	100		31,50	3.150,00
188	Caneta esferográfica, plástico, com esfera de tungstênio, média, cor vermelha, material transparente e com orifício lateral.	Unidade	2500		1,00	2.500,00
189	Caneta corretiva 7 ml	Unid.	72		7,52	541,44
190	Caneta fluorescente (marca texto)	cx. c/ 12unid.	50		25,33	1.266,50
191	Cartolina colorset, med. 50X66	Unid.	1000		0,92	920,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



192	Cartolina comum, med. 50X66cm 150GR.	Unid.	1000		0,92	920,00
193	CD-R	Unid.	100		1,35	135,00
194	CD-RW	Unid.	100		4,07	407,00
195	Clips 2/0 caixa com 100 unidades	cx.	100		3,27	327,00
196	Clips 4/0 caixa com 100 unidades	cx.	100		3,24	324,00
197	Clips 6/0 caixa com 100 unidades	cx.	100		3,40	340,00
198	Clips 8/0 caixa com 100 unidades	cx.	50		3,33	166,50
199	Cola, líquida, a base de PVA. branca, com 90 g	Unid.	100		2,05	205,00
200	Cola branca escolar 40g	Unid.	100		1,47	147,00
201	Cola para isopor. Embalagem com 90 ml	Unid.	60		2,38	142,80
202	Cola, bastão, em tubo plástico, não tóxica, base giratória, formato cilíndrico	Unid.	100		1,90	190,00
203	Colchete latonado nº7 cx. c/ 72 unid.	cx.	100		4,55	455,00
204	Colchete latonado nº8 cx. c/ 72 unid.	cx.	100		5,42	542,00
205	Colchete latonado nº10 cx. c/ 72 unid.	cx.	60		6,38	382,80
206	Colchete latonado nº11 cx c/ 72 unid.	cx.	60		7,38	442,80
207	Colchete latonado nº12 cx c/ 72 unid.	cx.	60		9,08	544,80
208	Corretivo líquido 18 ml	Unid.	30		2,10	63,00
209	Corretivo fita, base de poliacrilato, comprimento 6, largura 5, aplicação apagar	Unid.	30		5,63	168,90
210	DVD-R	Unid.	100		1,47	147,00
211	DVD-RW	Unid.	100		4,50	450,00
212	Envelope tamanho A4 med. 260x360mm	cx. c/250 unid.	50		100,00	5.000,00
213	Envelope tamanho ofício med. 310x410mm	cx. c/250 unid.	30		118,75	3.562,50
214	Envelope para convite 120g, formato 225x163mm.	Unid.	1000		0,45	450,00
215	Estilete tipo faca, lâmina fina.	Unid.	100		1,90	190,00
216	Estilete tipo faca, lâmina grossa.	Unid.	100		2,10	210,00
217	Extrator de grampos tipo piranha	Unid.	50		4,00	200,00
218	Fita adesiva transparente 18mmx50m	Unid.	100		3,20	320,00
219	Fita adesiva transparente 48mmx45m	Unid.	500		4,39	2.195,00
220	Fita adesiva durex med.12x40 tamanho grande.	Unid.	100		1,50	150,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



221	Fita crepe 18mmx50m	Unid.	50		3,87	193,50
222	Fita crepe 48mmx45m	Unid.	50		10,10	505,00
223	Fita dupla face de papel 12mmx30m	Unid.	100		4,33	433,00
224	Fita dupla face de papel 24mmx30m	Unid.	100		6,09	609,00
225	Fita demarcação zebra 48mm x 30m	Unid.	20		20,00	400,00
226	Flanela tam. 40X40cm	Unid.	100		3,43	343,00
227	Grampeador para Grampo 26/6, grande.	Unid.	30		33,00	990,00
228	Grampeador para Grampo 26/6, médio.	Unid.	50		29,33	1.466,50
229	Grampeador para Grampo 26/6, pequeno.	Unid.	50		15,67	783,50
230	Grampo 26/6 para grampeador (cx. c/ 5000 unid.)	cx.	100		5,43	543,00
231	Lápis de cor G (cx. c/ 12 unid.)	cx.	50		5,08	254,00
232	Lápis preto comum c/ borracha	Unid.	1000		0,95	950,00
233	Livro ATA c/ 200 fls	Unid.	30		19,50	585,00
234	Livro de protocolo c/ 100fls.	Unid.	30		11,17	335,10
235	Livro de ponto c/ 160fls	Unid.	30		16,42	492,60
236	Marcador quadro branco, cor azul.	cx. c/ 12unid.	80		31,00	2.480,00
237	Marcador quadro branco, cor preto.	cx. c/ 12unid.	80		31,00	2.480,00
238	Marcador quadro branco, cor vermelho.	cx. c/ 12unid.	50		31,00	1.550,00
239	Maleta plástica em polipropileno c/ 10 pastas suspensas	Unid.	100		63,67	6.367,00
240	Papel sulfite para cópia A4, 210x297 resma c/ 500fls.	Resma	100		23,33	2.333,00
241	Papel camurça	Unid.	100		1,12	112,00
242	Papel cartão, med. 50x60cm	Unid.	300		1,05	315,00
243	Papel casca de ovo, 180G A4 med.210x297mm(Branco)	Unid.	1000		0,92	920,00
244	Papel almaço com pauta e margem, formato: 200x280mm, com 400 folhas.	Pacote	400		35,50	14.200,00
245	Papel madeira med. 66x96cm	Unid.	250		1,07	267,50
246	Papel ofício 75g/m ² -216x330mm, com 500fls.	Resma	30		28,33	849,90
247	Papel emborrachado eva 40 x 48 cores und.	Unid.	200		2,32	464,00
248	Pasta plástica com aba, tamanho ofício, lombo 40 mm.	Unid.	250		3,55	887,50
249	Pasta catálogo com 50 envelopes medindo 243mmx333mm	Unid.	30		26,67	800,10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



250	Pasta plástica com elástico tipo escolar	Unid.	1000		2,38	2.380,00
251	Pasta plástica com aba ofício, lombo 20 mm.	Unid.	200		2,87	574,00
252	Pasta suspensa completa p/ arquivo.	cx. c/50	50		57,50	2.875,00
253	Percevejo niquelado (100unid)	cx. c/100	30		3,20	96,00
254	Perfurador de papel médio, 2 furos, 40 fls	Unid.	25		30,50	762,50
255	Perfurador de papel grande	Unid.	26		62,00	1.612,00
256	Pilha alcalina, tamanho AA, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades	Embalagem	20		4,45	89,00
257	Pilha alcalina, tamanho AAA, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades	Embalagem	20		4,48	89,60
258	Pincel permanente, cor azul.	cx. c/12unid.	15		26,67	400,05
259	Pincel permanente, cor preta.	cx. c/12unid.	15		26,50	397,50
260	Pincel permanente, cor vermelha.	cx. c/12unid.	15		26,33	394,95
261	Pistola p/ cola quente-grosso 12 mm	Unid.	10		23,33	233,30
262	Prancheta com presilha med. 34x24cm transparente	Unid.	40		13,00	520,00
263	Porta caneta/clips p/ mesa	Unid.	10		11,67	116,70
264	Porta correspondência c/ 3 bandejas.	Unid.	40		45,33	1.813,20
265	Régua plástica 30 cm	Unid.	50		1,05	52,50
266	Régua plástica 50 cm	Unid.	20		2,43	48,60
267	Régua plástica 60 cm	Unid.	20		3,22	64,40
268	Tesoura inox grande 21cm	Unid.	60		10,63	637,80
269	Tesoura inox média 13 cm	Unid.	60		8,42	505,20
270	Tesoura inox pequena comprimento: 07 mm	Unid.	60		4,00	240,00
VALOR DO GRUPO 10						110.053,04
GRUPO 11						
271	Tonner p/ imp.HP2015 ref. Q7563-A(53A)	Unid.	10		265,00	2.650,00
272	Tonner p/ imp.HP1112 CE285A(85A)	Unid.	20		293,00	5.860,00
273	Tonner p/ imp.HP laser jet 400CE410x preto(305A)	Unid.	08		267,67	2.141,36
274	Tonner p/ imp.HP laser jet 400CE411x azul(305A)	Unid.	08		269,33	2.154,64
275	Tonner p/ imp.HP laser jet 400CE412x amarelo(305A)	Unid.	08		29,33	234,64
276	Tonner p/ imp.HP laser jet 400CE413x vermelho(305A)	Unid.	08		270,00	2.160,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



277	Tonner p/ Xerox laser 3124 M106R01159	Unid.	25		329,33	8.233,25
278	Tonner p/ imp. Lexmark ref. 60BH	Unid.	60		531	31.860,00
VALOR DO GRUPO 11						55.293,89
VALOR TOTAL DOS GRUPOS CZS						165.346,93
VALOR TOTAL RBR/CZS						2.049.917,65

5. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA COMPRA

5.1 O valor estimado para fazer frente à despesa terá custo total de **R\$2.049.917,65** (Dois milhões, quarenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos). A previsão de recursos necessários para a aquisição dos materiais está contemplada na programação orçamentária do exercício de **2018**.

5.2 A previsão de recursos necessários para a aquisição dos materiais no valor de **R\$ 2.040.578,56** está contemplada no orçamento na programação orçamentária do exercício de 2018 da **Universidade Federal do Acre**, e no valor de **R\$ 9.339,09** está contemplada no orçamento do **Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Acre**.

6. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

6.1. Os itens do processo classificam-se no elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 A adjudicatária deverá entregar os materiais, no **Almoxarifado Central da Universidade Federal do Acre** – UFAC, **Campus Rio Branco**, BR 364, Km 04 - Distrito Industrial, Caixa Postal 500 - CEP: 69.920-900 Rio Branco - Acre, telefone (68) 3901-2556 ou em local que esta IFES venha a especificar, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

7.2 A adjudicatária deverá entregar os materiais do **Grupo Cruzeiro do Sul**, no **Campus Floresta** – Estrada do Canela Fina, Km 12, Gleba Formoso, **Cruzeiro do Sul** – AC, CEP: 69980-000 – Tel (Fax). (68) 3311-2533 ou em local que esta IFES venha a especificar de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

7.3 A adjudicatária deverá entregar os materiais licitados na **Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal do Acre** no endereço: R. Epaminondas Jácome, 3017 - Centro, Rio Branco - AC, 69900-050 segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

7.4 A ENTREGA do objeto licitado deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho pela licitante vencedora.

8. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1 A adesão à ata por órgãos não participantes seguirá o seguinte procedimento:

8.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registros de Preços, ainda qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666/93.

8.2.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.2.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.2.3 As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir a Ata.

8.2.4 Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

8.2.5 Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

8.2.6 Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a esta ata de registro de preços.

8.2.7 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

9. DA GARANTIA

9.1 Durante o período de garantia, se o material licitado acusar qualquer tipo de problema ou ineficiência, deverão ser prontamente trocados, às custas da contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da solicitação da UFAC.

9.2 A presença de fatores insatisfatórios, falhas, defeitos e prenúncio de riscos às pessoas **no ato da entrega** permitem a devolução da mesma e substituição por um novo, independentemente da quantidade e sem quaisquer ônus para a universidade.

9.3 A CONTRATADA é ainda responsável pela integridade física do objeto durante o seu armazenamento, transporte e entrega. Portanto os danos, identificados no ato da entrega, provocados pelo seu mau acondicionamento, deslocamento e manejo incorreto pelos funcionários da CONTRATADA, permitem a UFAC a devolução dos materiais com defeito e sua substituição por outros em perfeito estado, independentemente da quantidade e sem quaisquer ônus para a universidade.

9.4 Os produtos deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como:

9.4.1 Descrição completa;

9.4.2 Marca, bem como as referências dentro das normas de controle de qualidade do Inmetro;

9.4.3 Prazo de validade, quando for o caso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



9.4.4 Os produtos deverão ser novos de primeiro uso, não serão recebidos produtos reconicionados;

9.4.5 O produto relacionado neste termo deverá ter garantia não inferior a 01 (um) ano.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1 Como condição para aquisição do objeto deste termo referência, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, até a emissão da nota de empenho e ordem bancária;

10.1.2 Permitir o acompanhamento e fiscalização por servidor da UFAC, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais, para fins de pagamento, conforme art. 67 da Lei 8666/93;

10.1.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da entrega do objeto;

10.1.4 Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo, tais como custos com frete e montagem, quando for o caso;

10.1.5 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

10.1.6 Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto licitado, ficando vedada, inclusive, qualquer subcontratação, mesmo que parcialmente;

10.1.7 Entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com as especificações deste termo de referência e de acordo com as propostas apresentadas;

10.1.8 Se em caso de força maior a entrega não possa ser realizada no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito a UFAC a ocorrência, indicando a data em que efetuará a entrega, não podendo esse adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos;

10.1.9 Responder por todo o ônus decorrente do objeto licitado;

10.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1 Efetuar o pagamento devido à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, no prazo estabelecido neste termo de referência;

10.2.2 Fornecer à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

10.2.3 Manter arquivada junto ao processo administrativo toda a documentação referente ao mesmo;

10.2.4 A UFAC pagará à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, através de ordem bancária, o valor correspondente ao preço constante na proposta adjudicada, após a entrega completa do objeto em adequadas condições de uso, ou conforme fornecimento nos casos de registro de preço, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo representante da Universidade Federal do Acre.

11. INFORMAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



11.1 O fornecimento do material licitado será acompanhado e fiscalizado pela Diretoria de Material e Patrimônio da Universidade Federal do Acre, ou por quem esta designar;

11.2 A fiscalização de que trata este subitem não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Universidade Federal do Acre ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou propostos.

12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1.1 O objeto licitado será recebido da seguinte forma:

12.1.1.1 Provisoriamente. O recebimento provisório ocorrerá no ato entrega do material, acompanhados das respectivas notas fiscais, quando será emitido o termo de recebimento provisório, conforme dispõe o art. 73, inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/1993;

12.1.1.2 Definitivamente. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega do material, desde que esteja totalmente de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

12.1.2 Dado o recebimento definitivo, a Diretoria de Material e Patrimônio ou quem por esta designada atestará a nota fiscal e encaminhará para pagamento;

12.1.3 No texto da nota fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, a marca e o modelo do bem, os valores unitários e o total, o número do pregão que deu origem à aquisição e o número da nota de empenho;

12.1.4 Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até que sejam sanadas as irregularidades, não podendo a contratada, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre a UFAC qualquer ônus, inclusive financeiro;

12.1.5 A contratada terá até 5 (cinco) dias úteis para sanar as pendências que desaprovem o recebimento definitivo do objeto licitado, sendo responsável por todo o ônus para a sua correção.

12.2 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.2.1 A Universidade Federal do Acre efetuará o pagamento do objeto licitado em até 30 (trinta) dias de seu recebimento definitivo, sendo o crédito providenciado por meio de ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada, conforme Art. 40, Inciso XIV, alínea 'a' da Lei 8.666/1993;

12.2.2 Como condição para o pagamento, a contratada deverá possuir, na data de emissão da nota de empenho e ordem bancária, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13. SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



- 13.1.2** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.3** Fraudar na execução do contrato;
 - 13.1.4** Comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.5** Cometer fraude fiscal;
 - 13.1.6** Não manter a proposta.
 - 13.1.7** Não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços;
 - 13.1.8** Deixar de entregar documentação exigida no Edital;
 - 13.1.9** Apresentar documentação falsa;
 - 13.1.10** Fazer declaração falsa.
- 13.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.2.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 13.2.2** Multa moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento), sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado podendo alcançar o máximo de 10%, até o limite de 20 (vinte) dias, a partir do qual o contrato será rescindido;
 - 13.2.3** Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 13.2.3.1** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 13.2.4** Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 13.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 13.3.1** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 13.3.2** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 13.3.3** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018

Ufac



- 13.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.6** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Rio Branco – Acre, 05 de junho de 2018.

Luciano de Souza Ferreira
Diretor de Material e Patrimônio
Portaria nº 1029/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018

Ufac



Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º/2018

Ref. Proc. nº 23107.001823/2018-05
Pregão Eletrônico SRP nº/2018

A Universidade Federal do Acre com sede no Campus Universitário, BR 364, KM 04 – Distrito Industrial, na cidade de Rio Branco/Acre, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.106/0001-37, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, em exercício, **Profª. Drª. MARGARIDA DE AQUINO CUNHA**, portadora do RG n.º 152.803 SSP/AC e CPF n.º 217.746.332-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2018, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **aquisição de material de expediente** para atender as demandas do **Campus Floresta** e **Campus Rio Branco da Universidade Federal do Acre**, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (**Art. 3º inciso II, do Decreto nº 7.892/2013**), conforme especificações e condições estabelecidas no **Termo de Referência nº 08/2018** (fls. 96/108), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

EMPRESA :

ENDEREÇO

Representante legal:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



MATERIAL DE EXPEDIENTE (RIO BRANCO/AC)					
Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
GRUPO 01					
01	CANETA ESF. PLÁSTICA ESC. MÉD. COR AZUL	UND	60000		
02	CANETA ESF. PLÁSTICA ESC. MÉD. COR PRETA	UND	30000		
03	CANETA ESF. PLÁSTICA ESC. MÉD. COR VERM.	UND	2000		
VALOR DO GRUPO 01					R\$
GRUPO 02					
04	CARTOLINA COLORSET 120 G. 66X48 CM COR AZUL CLRO	FLS	5000		
05	CARTOLINA COLORSET 120 G. 66X48X CMCOR BRANCA	FLS	5000		
06	CARTOLINA COLORSET 120 G. 66X48 CM COR ROSA	FLS	5000		
07	CARTOLINA COLORSET 120 G. 66X48 CM COR AMARELA	FLS	5000		
08	CARTOLINA MED. 660MM X 960MM 240 G/M2	FLS	5.000		
09	CARTOLINA COLORSET 120 G. 66X48 CM COR VERDE	FLS	5000		
10	CARTOLINA COMUM 150 G. 66X48 CM COR BRANCA	FLS	5000		
11	CARTOLINA COMUM 180 G. 66X48 CM COR BRANCA	FLS	10000		
12	CARTOLINA COMUM 240 G. 66X48 CM COR ROSA	FLS	10000		
13	CARTOLINA COMUM 240 G. 66X48 CM COR BRANCA	FLS	10000		
14	COLA EM BASTÃO COM 10 GRAMAS	UND	1000		
15	COLA PLÁSTICA BRANCA FR. C/ 90 G.	UND	2400		
16	COLCHETE LATONADO Nº 7 CX. C/ 72 UND.	CX	1500		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018

Ufac



17	COLCHETE LATONADO Nº 14 CX. C/ 72 UND	CX	1500		
18	COLCHETE LATONADO Nº 15 CX. C/ 72 UND	CX	1000		
19	GIZ ESCOLAR BRANCO CX. C/ 64 PALITOS	CX	200		
20	GRAMPEADOR P/ GRAMPO 26/6 CAP. PERF. 20 FLS.	UND	200		
21	GRAMPEADOR P/ GRAMPO 26/6 TIPO ALICATE.	UND	500		
22	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 297, LARGURA 210	UND	500		
23	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230, LARGURA 170, TIPO CAPA DURA, GRAMATURA FOLHAS 54	UND	500		
24	PASTA CATÁLOGO (C/ 50 PLÁSTICOS)	UND	300		
25	PASTA CATÁLOGO (C/ 100 PLÁSTICOS)	Und	300		
26	PASTA CATÁLOGO (C/ 10 PLÁSTICOS)	UND	150		
27	PASTA SUSPensa COMPLETA P/ ARQUIVO C/ GRAMPO	UND	20000		
28	PERFURADOR DE PAPEL T/ GRANDE CAP. PERF. 70 FLS.	UND	150		
29	PERFURADOR DE PAPEL T/ MÉDIO CAP. PERF. 40 FLS.	UND	500		
30	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE	UND	200		
31	TESOURA AÇO INOX LÂMINA C/ 5 CM SEM PONTA	UND	500		
32	TESOURA AÇO INOX TAMANHO GRANDE 20 CM 8 POL	UND	1000		
33	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO C/ 20 ML VERM.	FR	300		
34	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO C/ 20 ML AZUL	FR	300		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018

Ufac



35	TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO C/ 20 ML PRETO	FR	300		
36	COLA QUENTE SILICONE INCOLOR BASTÃO 7,5X300MM	Barras	500		
37	COLA QUENTE SILICONE INCOLOR BASTÃO 11/12X300MM	UND	500		
38	COLA COMP. POLIVINIL PARA ISOPOR TUBO C/ 90 G.	TUB	500		
39	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO ESC. A4	UND	20000		
40	PASTA PLÁST. TRANSP. S/ ELÁST. C/ TRILHO TIPO A4	UND	1000		
41	PASTA A-Z LONGO/LARGO TAM. OFÍCIO	UND	300		
42	PASTA C/ ELÁSTICO MED. 4 CM X 25 CM X 45 CM	UND	1000		
43	PASTA C/ ELÁSTICO MED. 35MMX245MMX20MM	UND	1000		
44	LÁPIS DE COR CX. C/12 CORES T/ GRANDE	CX	200		
45	RÉGUA PLÁSTICA DE 20 CM	UND	300		
46	RÉGUA DE AÇO DE 30 CM	UND	300		
47	RÉGUA DE AÇO DE 50 CM	UND	500		
48	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM	UND	1000		
49	ETIQUETA ADESIVA FL TAM A4 210X297MM C/ 14 ETIQUETAS	FLS	5000		
50	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO MAT PLÁSTICO APAGADOR, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15, LARGURA 4,50, ALTURA 25	UND	1500		
51	APONTADOR DE LÁPIS P/ FIXAR NA MESA DIMENSÕES:109X 60X 104MM	UND	150		
52	BINDER CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL DE 32 MM	UND	1000		
53	BINDER CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL DE 25 MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	10		
54	BINDER CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL DE 41 MM PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	50		
55	BINDER CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL DE 19 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	42		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



56	TINTA GUACHE FR. C/ 250 ML COR BRANCO	UND	60		
57	TINTA GUACHE FR. C/ 250 ML COR VERMELHO	UND	60		
58	TINTA GUACHE FR. C/ 250 ML COR AZUL MARINHO	UND	60		
59	TINTA GUACHE FR. C/ 250 ML COR AZUL CLARO	UND	60		
60	TINTA GUACHE FR. C/ 250 ML COR VERDE	UND	60		
61	TINTA GUACHE FR. C/ 250 ML COR PRETO	UND	60		
62	TINTA GUACHE FR. C/ 250 ML COR AMARELO	UND	60		
63	TINTA GUACHE FR. C/ 250 ML COR LARANJA	UND	60		
64	TINTA GUACHE FR. C/ 250 ML COR ROSA	UND	60		
65	FITA CREPE MED. 48MMX50M	UND	1000		
66	FITA CREPE MED. 25MMX50M	UND	1200		
67	FITA ADESIVA DUREX MED. 12MMX40M	UND	1200		
68	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA 70X200X04MM ZEBRADA	UND	300		
69	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MED. 48MMX45M	UND	20000		
70	ENVELOPE SACO OFFSET - 90 G FORM 240MMX340MM A4	UND	100000		
71	ENVELOPE SACO OFFSET - 90 G FORM 310MMX410MM	UND	50000		
72	ESTILETE TIPO FACAS OLFA LÂMINA LARGA	UND	1000		
73	ENVELOPE P/ CONVITE 90G 23,5CMX16CM COR BRANCA	UND	10000		
74	PRANCHETA COM PRESILHA 34X24CM TRANSPARENTE	UND	300		
75	BORRACHA DE VINIL T/ PEQUENA C/ PROTETOR	UND	1200		
76	CADERNO CAPA DURA 96 FLS. MD. 142X203MM	UND	1000		
77	CADERNO CAPA DURA 96 FLS ESPER. 142X203M T/ GRANDE	UND	2000		
78	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA COM 18 ML	UND	1200		
79	BARBANTE 8 FIOS 100% ALGODÃO ROLO COM 305 METROS	RL	1000		
80	HIDROCOR FINO ESTOJO C/ 12 CORES PONTA FINA	Emb.	200		
81	BARBANTE EM ALGODÃO C/ 100 G. 6 FIOS	RL	500		
82	BARBANTE EM ALGODÃO C/ 100 G. 8 FIOS	RL	600		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018

Ufac



83	BARBANTE EM POLIPROPILENO FITILHO PLAST. C/ 360 M.	ROL	100		
VALOR DO GRUPO 02					R\$
GRUPO 03					
84	PINCEL ATÓMICO PERMANENTE DE BICO QUADRADO AZUL	UND	3000		
85	PINCEL ATÓMICO PERMANENTE DE BICO QUADRADO PRETO	UND	3000		
86	PINCEL ATÓMICO PERMANENTE DE BICO QUADRADO VERMELHO	UND	3000		
87	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHO	UND	15000		
88	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR AZUL	UND	15000		
89	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR PRETO	UND	15000		
VALOR DO GRUPO 03					
GRUPO 04					
90	CANETA HIDROGRÁFICA FINO ESTJ. C/ 12 UND. COR. VAR.	EST.	500		
91	CANETA MARCA TEXTO DE COR AMARELA	UND	1000		
92	CANETA MARCA TEXTO DE COR VERMELHA	UND	500		
93	MARCADOR PARA CD/DVD COR AZUL	UND	600		
94	MARCADOR PARA CD/DVD COR VERMELHA	UND	600		
95	MARCADOR PARA CD/DVD COR PRETA	UND	600		
VALOR DO GRUPO 04					R\$
GRUPO 05					
96	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 330, TIPO SEM PAUTA COM MARGEM	RM	2000		
97	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 310, TIPO SEM PAUTA E MARGEM	RM	1000		
98	PAPEL MILIMETRADO 75 G/M2 FORMATO A3 PACOTE COM 1000 FOLHAS	Unidade	01		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



99	PAPEL MILIMETRADO 75 G/M2 FORMATO A4 PACOTE COM 1000 FOLHAS	Unidade	01		
100	PAPEL P/ FLIP CHERT (PAPEL DE PAREDE) POCATE COM 50 FOLHAS	PCT	20		
101	PAPEL MADEIRA MED. 66CMX96CM	FLS	5000		
102	PAPEL MANILHA MED. 66X69CM	FLS	2000		
103	PAPEL MANTEIGA CEL. VEG. 40G/M2 FORMATO A4	FLS	2000		
104	PAPEL MANTEIGA CEL. VEG. 40G/M2 FORMATO A3	FLS	1000		
105	PAPEL VEGETAL MED. 210MMX297MM 90/95 G/M2 A4	FLS	3000		
106	PAPEL A4 MED. 210MMX297MM 75G/M2 500 FLS	RE	10000		
107	PAPEL CARTÃO TEM. 48X66 280 G/M2 COR BRANCO	FLS	1000		
108	PAPEL CARTÃO TEM. 48X66 280 G/M2 COR AZUL	FLS	1000		
109	PAPEL CARTÃO TAM. 48X66 280 G/M2 COR VERMELHA	FLS	1000		
110	PAPEL CARTÃO TAM. 48X66 280 G/M2 COR AMARELO	FLS	1000		
111	PAPEL CASCA DE OVO 180 G. T/ A4 MED. 210X297 BRANCO PCT COM 100 FLS	PCT	50		
112	PAPEL CASCA DE OVO 180 G. T/ A4 MED. 210X297 ROSA PCT COM 100 FLS	PCT	20		
113	PAPEL CASCA DE OVO 180 G. T/ A4 MED, 210X297 AZUL CL PCT COM 100 FLS	PCT	20		
114	PAPEL DE SEDA CORES VARIDAS	FLS	3000		
115	PAPEL CAMURÇA MED. 40X60 CM FLCOR BRANCO	UND	250		
116	PAPEL CAMURÇA MED. 40X60 CM FLCOR AZUL	UND	250		
117	PAPEL CAMURÇA MED. 40X60 CM FL COR AMARELO.	UND	250		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



118	PAPEL CAMURÇA MED. 40X60 CM FL COR VERDE	UND	250		
119	PAPEL CAMURÇA MED. 40X60 CM FL COR VERMELHO.	UND	250		
120	PAPEL CAMURÇA MED. 40X60 CM FL COR PRETO	UND	250		
121	PAPEL CAMURÇA MED. 40X60 CM FL COR ROSA	UND	250		
122	PAPEL DE CERTIFICADO C/ GR. DE 180/M2 TAM A4 BRANCO	FLS	5000		
123	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX10 M	ROL	200		
124	PAPEL ESPECIAL PARA IMPRESSÃO DE FOTOS T/ A4 COL.	FLS	5000		
125	FOLHAS DE EVA PAPEL EMBURRAC. 40CMX48CM BRANCO	UND	150		
126	FOLHAS DE EVA PAPEL EMBURRAC. 40CMX48CM AZUL	UND	150		
127	FOLHAS DE EVA PAPEL EMBURRAC. 40CMX48CM AMARELO	UND	150		
128	FOLHAS DE EVA PAPEL EMBURRAC. 40CMX48CM VERDE	UND	150		
129	FOLHAS DE EVA PAPEL EMBURRAC. 40CMX48CM ROSA	UND	150		
130	FOLHAS DE EVA PAPEL EMBURRAC. 40CMX48CM VERMEL.	UND	150		
131	FOLHAS DE EVA PAPEL EMBURRAC. 40CMX48CM LARANJ.	UND	150		
VALOR DO GRUPO 05					R\$
ITEM					
132	COPO DESCART. POLIET. CAP 180 ML P/ÁGUA PC C/ 100	PC	12500		
VALOR DO ITEM					
GRUPO 06					
133	CARTUCHO CC640W D2545,2660,4480 COR PRETO (60)	Und	30		
134	CARTUCHO CC640W D2545,2660,4480 COR 135COLOR (60)	Und	30		
135	CARTUCHO P/ IMP HP. C9352 3930, 3940 COR PRETO (21)	Und	20		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



136	CARTUCHO P/ IMP HP. C9352 3930, 3940 COR PRETO (22)	Und	20		
137	TONER HP LASER 400M401 M425 PRETO CF280A	UND	15		
138	TONER HP LASER JET 400 CE 413 A MAGENTA 305 A	UND	30		
139	TONER P/ IMP HP LASER JET 400 CE 412 A YELLOW 305A	UND	50		
140	TONER P/ IMP HP LASER JET 400 CE 411 A CIANO 305A	UND	50		
141	TONER P/ IMP HP LASER JET 400 CE 410 A PRETO 305A	UND	100		
142	TONER P/ IMP SAMSUNG SCX 4833 FD MLT - D205 L	UND	500		
143	TONER P/ IMP HP LASET JET P2055 CE-505 A 05 A	UND	100		
144	TONER P/ IMP BROTHER TN-650 - TN-580 REF HL-5350 DN	UND	200		
145	TONER P/ IMP HP MOD. CB 435A P1005/P1006 35A	UND	40		
146	TONER P/ IMP. HP P1102 M1210/1212/1130 CE285A (85A)	UND	400		
147	TONER P/ IMP HP P2035/2050/2055 (505X)	UND	40		
148	TONER P/ IMP HP 2015 REF. Q7553-A (53A)	UND	100		
149	TONER P/ IMP. LEXMARK REF. 60FBH00 MX310,410,510. 610	UND	1000		
VALOR DO GRUPO 06					R\$
GRUPO 07					
150	COMPACTO DISC DVD-R 700 MB 80M 12X	UND	1000		
151	COMPACTO DISC DVD-RW 700 MB 80M 12X	UND	500		
152	PEN-DRIVE 8 GB MB C400	UND	2000		
153	PEN-DRIVE 16 GB MB C400	UND	2000		
154	MOUSE ÓPTICO C/ 2 BOTÕES ENT. USB	UND	300		
VALOR DO GRUPO 07					R\$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



GRUPO 08					
155	CADEADO DE 25 MM	UND	200		
156	CADEADO DE 30 MM	UND	200		
157	CADEADO DE 40 MM	UND	200		
158	CADEADO DE 50 MM	UND	200		
159	CADEADO DE 60 MM	UND	200		
160	CADEADO DE 70 MM	UND	100		
161	CILINDRO P/ VECHADURA DE EMB. COM CHAVE PEQUENA	UND	150		
162	FECHADURA DE EMBUTIR COM CHAVE PEQUENA	UND	500		
163	FITA ISOLANTE ELÉTRICA COM 10 M.	UND	1000		
VALOR DO GRUPO 08					R\$
GRUPO 09					
164	PILHA ALKALINA TAMANHO GRANDE D PACOTE COM 2 UNIDADES	PCT	500		
165	PILHA ALKALINA TAM. PEQUENA TIPO AA PACOTE COM 2 UNIDADES	PCT	1000		
166	PILHA PALITO ALKALINA TIPO AAA PACOTE COM 2 UNIDADES	PCT	1500		
VALOR DO GRUPO 09					R\$
VALOR TOTAL DOS GRUPOS RBR					R\$
MATERIAL EXPEDIENTE (CRUZEIRO DO SUL)					
GRUPO 10					
167	Agenda p/ anotações, confeccionada c/ capa dura e espiral, medindo aproximadamente (AxLxP)25X19X2cm,c/ 192 folhas e c/ picote arredondado de excelente acabamento.	Unid.	60		
168	Alfinete p/ mapas nº1 (5cm) com cabeça plástica na cor verde	cx c/50unid	20		
169	Alfinete p/ mapas nº3 (6cm) com cabeça plástica na cor verde	cx c/50unid	20		
170	Almofada para carimbo	Unid.	50		
171	Apagador quadro magnético, material corpo plástico, comprimento 15, largura 6, altura 4, material base feltro.	Unid.	200		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



172	Apontador de lápis escolar duplo, corpo metálico com duas cavidades.	Unid.	100		
173	Apontador de lápis metal.	Unid.	100		
174	Apontador manual de mesa dimensões: 9.5 cm (alt) x 5.3 cm (larg) x 6 cm.	Unid.	50		
175	Bastão fino de cola quente	Unid.	100		
176	Bastão grosso de cola quente	Unid.	100		
177	Bloco auto-adesivo post-it 76x102 pop/up	Unid.	500		
178	Bloco autoadesivo 38x51 c/ 50 fls.	Unid.	500		
179	Blinder clips de 19mm embalagem c/ 40unid.	Conj.	100		
180	Borracha de vinil, com protetor plástico comprimento 40, largura 20, cor branca, capa plástico de vinil.	Unid.	200		
181	Caixa arquivo em plástico polionda.	Unid.	500		
182	Caixa Organizadora plástico alta, tamanho médio A x C x L:42,5 x 30,7 x 30,5cm.	Unid.	50		
183	Caixa Organizadora plástico alta, tamanho mínimo grande A x l x p 55 X 40 X 36.	Unid.	50		
184	Caixa plastica Organizadora baixa, tamanho médio dimensões: A x C x L / 14,4 x 42,5 x 30,5cm.	Unid.	50		
185	Caixa plastica Organizadora baixa, tamanho grande.	Unid.	50		
186	Caneta esferográfica, plástico, com esfera de tungstênio, média, cor azul, material transparente e com orifício lateral.	cx. c/ 50unid.	100		
187	Caneta esferográfica, plástico, com esfera de tungstênio, média, cor preta, material transparente e com orifício lateral.	cx. c/ 50unid.	100		
188	Caneta esferográfica, plástico, com esfera de tungstênio, média, cor vermelha, material transparente e com orifício lateral.	Unidade	2500		
189	Caneta corretiva 7 ml	Unid.	72		
190	Caneta fluorescente (marca texto)	cx. c/ 12unid.	50		
191	Cartolina colorset, med. 50X66	Unid.	1000		
192	Cartolina comum, med. 50X66cm 150GR.	Unid.	1000		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



193	CD-R	Unid.	100		
194	CD-RW	Unid.	100		
195	Clips 2/0 caixa com 100 unidades	cx.	100		
196	Clips 4/0 caixa com 100 unidades	cx.	100		
197	Clips 6/0 caixa com 100 unidades	cx.	100		
198	Clips 8/0 caixa com 100 unidades	cx.	50		
199	Cola, líquida, a base de PVA. branca, com 90 g	Unid.	100		
200	Cola branca escolar 40g	Unid.	100		
201	Cola para isopor. Embalagem com 90 ml	Unid.	60		
202	Cola, bastão, em tubo plástico, não tóxica, base giratória, formato cilíndrico	Unid.	100		
203	Colchete latonado nº7 cx. c/ 72 unid.	cx.	100		
204	Colchete latonado nº8 cx. c/ 72 unid.	cx.	100		
205	Colchete latonado nº10 cx. c/ 72 unid.	cx.	60		
206	Colchete latonado nº11 cx c/ 72 unid.	cx.	60		
207	Colchete latonado nº12 cx c/ 72 unid.	cx.	60		
208	Corretivo líquido 18 ml	Unid.	30		
209	Corretivo fita, base de poliacrilato, comprimento 6, largura 5, aplicação apagar	Unid.	30		
210	DVD-R	Unid.	100		
211	DVD-RW	Unid.	100		
212	Envelope tamanho A4 med. 260x360mm	cx. c/250 unid.	50		
213	Envelope tamanho ofício med. 310x410mm	cx. c/250 unid.	30		
214	Envelope para convite 120g, formato 225x163mm.	Unid.	1000		
215	Estilete tipo faca, lâmina fina.	Unid.	100		
216	Estilete tipo faca, lâmina grossa.	Unid.	100		
217	Extrator de grampos tipo piranha	Unid.	50		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018

Ufac



218	Fita adesiva transparente 18mmx50m	Unid.	100		
219	Fita adesiva transparente 48mmx45m	Unid.	500		
220	Fita adesiva durex med.12x40 tamanho grande.	Unid.	100		
221	Fita crepe 18mmx50m	Unid.	50		
222	Fita crepe 48mmx45m	Unid.	50		
223	Fita dupla face de papel 12mmx30m	Unid.	100		
224	Fita dupla face de papel 24mmx30m	Unid.	100		
225	Fita demarcação zebraada 48mm x 30m	Unid.	20		
226	Flanela tam. 40X40cm	Unid.	100		
227	Grampeador para Grampo 26/6, grande.	Unid.	30		
228	Grampeador para Grampo 26/6, médio.	Unid.	50		
229	Grampeador para Grampo 26/6, pequeno.	Unid.	50		
230	Grampo 26/6 para grampeador (cx. c/ 5000 unid.)	cx.	100		
231	Lápis de cor G (cx. c/ 12 unid.)	cx.	50		
232	Lápis preto comum c/ borracha	Unid.	1000		
233	Livro ATA c/ 200 fls	Unid.	30		
234	Livro de protocolo c/ 100fls.	Unid.	30		
235	Livro de ponto c/ 160fls	Unid.	30		
236	Marcador quadro branco, cor azul.	cx. c/ 12unid.	80		
237	Marcador quadro branco, cor preto.	cx. c/ 12unid.	80		
238	Marcador quadro branco, cor vermelho.	cx. c/ 12unid.	50		
239	Maleta plástica em polipropileno c/ 10 pastas suspensas	Unid.	100		
240	Papel sulfite para cópia A4, 210x297 resma c/ 500fls.	Resma	100		
241	Papel camurça	Unid.	100		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



242	Papel cartão, med. 50x60cm	Unid.	300		
243	Papel casca de ovo, 180G A4 med.210x297mm(Branco)	Unid.	1000		
244	Papel almaço com pauta e margem, formato: 200x280mm, com 400 folhas.	Pacote	400		
245	Papel madeira med. 66x96cm	Unid.	250		
246	Papel ofício 75g/m ² -216x330mm, com 500fls.	Resma	30		
247	Papel emborrachado eva 40 x 48 cores und.	Unid.	200		
248	Pasta plástica com aba, tamanho ofício, lombo 40 mm.	Unid.	250		
249	Pasta catálogo com 50 envelopes medindo 243mmx333mm	Unid.	30		
250	Pasta plástica com elástico tipo escolar	Unid.	1000		
251	Pasta plástica com aba ofício, lombo 20 mm.	Unid.	200		
252	Pasta suspensa completa p/ arquivo.	cx. c/50	50		
253	Percevejo niquelado (100unid)	cx. c/100	30		
254	Perfurador de papel médio, 2 furos, 40 fls	Unid.	25		
255	Perfurador de papel grande	Unid.	26		
256	Pilha alcalina, tamanho AA, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades	Embalagem	20		
257	Pilha alcalina, tamanho AAA, 1,5 volts. Embalagem com 02 unidades	Embalagem	20		
258	Pincel permanente, cor azul.	cx. c/ 12unid.	15		
259	Pincel permanente, cor preta.	cx. c/ 12unid.	15		
260	Pincel permanente, cor vermelha.	cx. c/ 12unid.	15		
261	Pistola p/ cola quente-grosso 12 mm	Unid.	10		
262	Prancheta com presilha med. 34x24cm transparente	Unid.	40		
263	Porta caneta/clips p/ mesa	Unid.	10		
264	Porta correspondência c/ 3 bandejas.	Unid.	40		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



265	Régua plástica 30 cm	Unid.	50		
266	Régua plástica 50 cm	Unid.	20		
267	Régua plástica 60 cm	Unid.	20		
268	Tesoura inox grande 21cm	Unid.	60		
269	Tesoura inox média 13 cm	Unid.	60		
270	Tesoura inox pequena comprimento: 07 mm	Unid.	60		
VALOR DO GRUPO 10					
GRUPO 11					
271	Tonner p/ imp.HP2015 ref. Q7563-A(53A)	Unid.	10		
272	Tonner p/ imp.HP1112 CE285A(85A)	Unid.	20		
273	Tonner p/ imp.HP laser jet 400CE410x preto(305A)	Unid.	08		
274	Tonner p/ imp.HP laser jet 400CE411x azul(305A)	Unid.	08		
275	Tonner p/ imp.HP laser jet 400CE412x amarelo(305A)	Unid.	08		
276	Tonner p/ imp.HP laser jet 400CE413x vermelho(305A)	Unid.	08		
277	Tonner p/ Xerox laser 3124 M106R01159	Unid.	25		
278	Tonner p/ imp. Lexmark ref. 60BH	Unid.	60		
VALOR DO GRUPO 11					
VALOR TOTAL DOS GRUPOS CZS					
VALOR TOTAL RBR/CZS					

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por
Campus Universitário – Rodovia BR 364 – Km 04, Distrito Industrial – Rio Branco Acre - CEP 69.920-900
E-mail: pregao@ufac.br / licitacao.ufac@gmail.com
Fone: (68) 3229-7288



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018

Ufac



Rio Branco-AC de de 2018.

Profª. Drª. MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF

Nome:

CPF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



ANEXO III – ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DO CADASTRO DE RESERVA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
ATA DO CADASTRO DE RESERVA
N.º

A Universidade Federal do Acre, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nº portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250, de 23 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado (s) no (s) item (ns)..... Do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CADASTRO DE RESERVA

2.1. Registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
VALOR TOTAL					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2018



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
(papel timbrado do licitante)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º/2018, instaurado pela Universidade Federal do Acre - UFAC, de que atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2018.

Nome:

RG/CPF:

Cargo: